

CONTEXTO JURÍDICO

Ministra Rosa Weber participa de reunião no Palácio do Planalto sobre segurança nas escolas

A adoção de medidas integradas para ampliar a segurança nas escolas foi tema de reunião com presidentes dos Poderes da República, ministros, governadores, prefeitos e outras autoridades na manhã de terça-feira (18) no Palácio do Planalto.

A ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), parabenizou a iniciativa, se solidarizou, em nome do Poder Judiciário, com as famílias de vítimas de violência nas escolas e afirmou que o CNJ tem condições de auxiliar tecnicamente com ações de combate à violência no ambiente escolar.

A ministra citou programas do CNJ voltados à proteção da criança e ao manejo de medidas socioeducativas, que podem contribuir para enfrentar a questão, pois tem-se verificado o envolvimento de adolescentes em atos de violência. "Além da solidariedade do Poder Judiciário às famílias das vítimas, temos condições, sim, de colaborar, em especial no CNJ, com órgãos técnicos que têm todas as condições de enfrentamento a esse tema tão complexo e multidisciplinar, com o manejo de medidas socioeducativas", afirmou a ministra.

Terra de ninguém - Em nome da Justiça Eleitoral, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, destacou o papel e a necessidade de responsabilização e regulamentação das redes sociais e das plataformas sobre os conteúdos que neles circulam.

STF mantém afastamento de juíza denunciada na Operação Faroeste

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que havia prorrogado o afastamento da juíza de Direito Marinalva Almeida Moutinho. A decisão foi proferida no Habeas Corpus (HC) 226653. **Venda de decisões** - A juíza foi afastada em outubro de 2019, no âmbito de ação penal decorrente dos desdobramentos da chamada Operação Faroeste, relativa a um esquema de compra e venda de decisões judiciais na Bahia para legitimação de terras no oeste do estado. **Antecipação da pena** - No habeas corpus

ao Supremo, a defesa da magistrada alega que a manutenção do afastamento do cargo, já prorrogado quatro vezes, caracteriza antecipação da pena. Aponta também supostas falhas processuais na ação em curso no STJ, que teriam limitado o direito de defesa da juíza. **Ação em curso** - Contudo, o ministro Fachin não verificou ilegalidade flagrante que justificasse a concessão da liminar. Ele assinalou que, de acordo com os autos, a prorrogação do afastamento do cargo da juíza e de desembargadores do TJ-BA foi prorrogada porque ainda estavam presentes os motivos que justificaram a medida.

STJ autoriza PF investigar governador Cláudio Castro pelo crime de corrupção

O ministro Raul Araújo, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) e autorizou a Polícia Federal (PF) a abrir um inquérito para investigar o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), pela suposta participação em um esquema de corrupção que teria vigorado entre 2017 e 2020, época em que ele era vereador e vice-governador. Castro foi reeleito no primeiro turno em 2022.

A denúncia envolve supostos crimes de organização criminosa, fraude em licitações, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e peculato que teriam sido cometidos por Castro na administração da capital fluminense, quando era vereador, e depois no governo do Rio. O mandatário negar ter cometido o crime e afirmou, por meio de sua assessoria de imprensa, que está processando quem o acusou em delação.

A investigação contra Castro começou no Estado e decorre da Operação Catarata. A ação foi deflagrada em julho de 2019 e apurou um suposto esquema de corrupção na Fundação Leão XIII, órgão do governo do Estado do Rio responsável por políticas de assistência social. Os desvios teriam causado prejuízo de pelo menos R\$ 32 milhões aos cofres públicos. Em agosto de 2020, o Ministério Público do Estado do Rio (MP-RJ) denunciou 25 pessoas pelos supostos crimes. O processo tramita-

(Foto: EBC)



A denúncia envolve Cláudio Castro em supostos crimes de organização criminosa, fraude em licitações, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e peculato.

prefeitura do Rio quando era vereador, em 2017. Segundo ele, o dinheiro foi desviado da então Subsecretaria da Pessoa com Deficiência (SubPD).

"(...) Dois contratos na SubPD passaram a dar capital político e propina para o então vereador Cláudio Castro lá na SubPD, em 2017 pra 2018", afirmou o delator ao MP-RJ.

O delator é o empresário Marcus Vinícius Azevedo da Silva. Segundo contou ao MP-RJ, ele ajudou a financiar a campanha de Castro a vereador no município do Rio, em 2016, e após sua eleição tornou-se assessor dele na Câmara Municipal. Silva diz que Castro recebeu propina em contratos da

queima de corrupção em projetos de assistência social.

"(Castro) foi fazer uma viagem com a família pra Orlando. Ele, a atual primeira-dama, os filhos, cunhado, foi uma galera junta. Parte dos recursos que pagaram a viagem do Cláudio e da família lá em Orlando saiu dos cofres, da contabilidade do programa da Leão XIII) "Novo Olhar" e foi direto pra Orlando. Quando ele chegou lá, o dólar tava lá. Não precisou sacar aqui. A pessoa só chegou e entregou pra ele. Na época foi o equivalente a 20 mil dólares, se eu não me engano", afirmou o delator.

Presidente do STF se manifesta sobre 100 dias dos atos de vandalismo ao edifício-sede da Corte



Ministra Rosa Weber destacou que não houve um momento sequer, desde os ataques, em que a Suprema Corte tenha deixado de cumprir sua missão de guardar a Constituição.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, afirmou, terça-feira (18), ao lembrar os 100 dias dos ataques à sede da Corte, que a data não pode ser esquecida para que "nunca mais se repita".

Após 100 dias dos atos de vandalismo, o STF concluiu, nesta terça-feira, as obras de reconstrução do 2º pavimento do prédio principal danificado na invasão de 8 de janeiro, onde fica o Salão Nobre da Corte, o

que representa a reconstrução total do prédio. "Destaco integralmente reconstituído o prédio histórico do Supremo Tribunal Federal", disse a presidente.

Confira abaixo a íntegra da manifestação da ministra.

100 dias do 8 de janeiro Violência que jamais será esquecida

"Neste 18 de abril de 2023, completam-se exatos cem dias do 8 de janeiro – o Dia da Infâmia –, em que milhares de criminosos, movidos por ódio e ir-

racionalidade, atacaram com extrema violência as instalações dos Três Poderes da República.

Naquela triste tarde da nossa história, o prédio-sede desta Casa foi brutalmente invadido e depredado, na tentativa – absolutamente frustrada – de aniquilação da mais alta Corte brasileira, como se a destruição – sem precedentes – da coisa pública pudesse igualmente arruinar os valores constitucionais que o Supremo Tribunal Federal protege e representa.

Decisão reafirma que aumento da alíquota de PIS/Cofins entra em vigor 90 dias após decreto

O Supremo Tribunal Federal (STF) reiterou que decretos que diminuíram os coeficientes de redução da alíquota de contribuição do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre combustíveis distribuídos e importados, ainda que dentro dos limites legais, devem observar a anterioridade de 90 dias (nonagesimal), por se tratar de majoração indireta de tributo.

A decisão foi tomada no Recurso Extraordinário (RE) 1390517, que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1247) e mérito julgado no Plenário Virtual.

No caso dos autos, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), ao julgar apelação de empresas de comércio atacadista de combustíveis, assegurou a possibilidade de restituição dos recolhimentos realizados no intervalo de 90 dias que se seguiu à publicação dos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017. Segundo a corte regional, a lei que majora tributos é obrigada a observar anterioridade nonagesimal, e esse mesmo entendimento deve ser aplicado aos decretos que resultaram em aumento no valor do tributo.

No recurso ao Supremo, a União defendeu que não houve instituição nem majoração dos tributos, mas apenas um redimensionamento da cobrança. Assim, a diminuição do coeficiente de redução das alíquotas do PIS e da Cofins não se sujeita à anterioridade em questão.

Anterioridade nonagesimal - Ao se manifestar pelo reconhecimento da repercussão geral, a presidente do STF, ministra Rosa Weber, ressaltou que a matéria tem acentuada repercussão jurídica, social e econômica, com efeitos nas relações econômicas entre contribuintes e a administração tributária federal, ultrapassando o interesse subjetivo das partes do recurso.

PUBLICIDADE LEGAL

(Foto: STF)

MAC-DO Administração e Participações S.A.

CNPJ: 23.549.983/0001-15

Relatório da Administração:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da MAC-DO Administração e Participações apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras completas estão arquivadas na Sede da Companhia, à disposição dos senhores acionistas, e no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariodenoticias.com.br/index.php/pl/newspaper>.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)	
Ativo Circulante	
Caixa e equivalentes a caixa	1.609 3.645
Dividendos a receber	83.209 22.170
Tributos a recuperar	541 183
Outros	84 84
Total do ativo circulante	85.443 26.082
Não circulante	
Aplicações Financeiras	1.717 3.074
Partes relacionadas	19.881 43.786
Impostos e contribuições sociais a compensar	268 268
Propriedades para Investimentos	5.054 4.718
Investimentos	569.055 424.930
Imobilizado	5 10
Total do ativo não circulante	595.980 476.786
Total do ativo	681.423 502.868
Demonstrações de Resultados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)	
2022	2021
Receitas (despesas) operacionais	
Receitas de aluguel, líquidas	
Despesas gerais e administrativas	(2.106) (2.329)
Honorários da administração	(4) (5)
Resultado de equivalência patrimonial	204.504 82.403
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas	(21) (246)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	272.372 79.823
Receitas financeiras	5.580 2.092
Despesas financeiras	(841) (567)
Total das demonstrações de resultados	272.372 79.823
Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)	
2022	2021
Receitas (despesas) financeiras líquidas	
Resultado antes dos impostos	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	
Corrente	(624) 105
Diferido	(114) 11.266
Lucro líquido do exercício	276.373 81.453
Lucro líquido por ação - R\$	38,21 11,26
Quantidade de ações em circulação no final do exercício:	
Ordinárias:	7.232.570 7.232.570
Preferenciais:	4.310.542 4.310.542
Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)	
2022	2021
Imposto Corrente pagos	(738) (10)
Outras contas a pagar	(65) (65)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	25.939 (1.603)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	
Resgates de aplicação financeira:	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de investimentos	1.077 -
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	1.077 -
Adiantamento para futuro aumento de capital	
Dividendos Distribuídos	(130) (93)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de financiamentos	(29.051) (188)
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	(2.035) (1.791)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.645 5.436
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.610 3.645
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	
do caixa	(2.035) (1.791)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)	
2022	2021
Capital Social	
Reserva Legal	
Reserva de Lucros	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	
Obrigação de Benefícios Definidos - Pós-Emprego	
Lucros Acumulados	
Total	- 392.944
Saldos em 31 de dezembro de 2020	199.043 26.107 147.583 32.745 (12.534) 0 392.944
Saldos em 31 de dezembro de 2021	199.043 30.179 209.006 29.358 (9.516) 0 458.070
Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. 4. Mudanças das Práticas Contábeis em Relação ao Exercício Anterior: As demonstrações financeiras atuais são consistentes com as do ano anterior, portanto não existiu nenhuma norma ou interpretação que resultasse em mudança de prática contábil. 5. Políticas Contábeis Críticas e as Discricionárias: As práticas contábeis utilizadas são aquelas emanadas dos princípios, postulados e convenções contábeis e das normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As discricionárias contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando requerido em legislação complementar. 3. Moeda	
Composição da Diretoria	
Roberto Proença de Macedo	
Diretor Presidente	
Amarilio Proença de Macedo	
Diretor	
Manoel Dias de Macedo Neto	
Diretor	
Contador	
Raimundo Nonato da Costa - CRC - CE 5942/O-7	
As demonstrações financeiras completas encontram-se na sede da Companhia.	